Aprovar a aquisição de 3 (três) automóveis oficiais para: Escritório Descentralizado de Tangará da Serra, Primavera do Leste e Sinop.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 14 de maio de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a competência da CAF CAU/MT para propor, apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição de bens móveis e imóveis pelo CAU/MT, com relação aos aspectos administrativos e organizacionais.

Considerando que a CAF CAU/MT, por meio da Deliberação n.º 274/2022 CAF CAU/MT, de 09 de maio de 2022, aprovou a aquisição de automóvel oficial para os Escritórios Descentralizados de Tangará da Serra, Primavera do Leste e Sinop, conforme parecer do relator Weverthon Foles Veras.

**DELIBEROU:**

1. Homologar e aprovar a aquisição imediata de automóvel para os Escritórios Descentralizados de Tangará da Serra, Primavera do Leste e Sinop, com as seguintes características:

|  |
| --- |
| **ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO TIPO SUV ZERO QUILÔMETRO** |
| • COR PRETA;  • MOTOR TURBO FLEX;  • ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2022/2022;  • POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 116.0 CV;  • RODA ARO 17;  • CAPACIDADE PARA MOTORISTA MAIS 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E UMA PORTA DE ACESSO AO PORTA MALAS;  • CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES;  • DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA;  • FARÓIS DE NEBLINA;  • SISTEMA MULTIMIDIA (TELA COM RESOLUÇÃO HD, CONEXÃO COM INTERNET VIA SMARTPHONE, BLUETOOTH, LEITOR MP3, RÁDIO AM-FM, CÂMERA DE RÉ C/ SENSOR);  • ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS;  • ALTO FALANTES;  • AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA;  • AIRBAG DIANTEIRO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;  • VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA;  • VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS;  • CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES;  • SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO COM ACIONAMENTO NAS CHAVES, SENDO DUAS CHAVES NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA;  • JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;  • PELÍCULAS (INSULFILM) EM TODOS OS VIDROS CONFORME TRANSPARÊNCIA MÁXIMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO, BEM COMO POSSUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.  • MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS;  • FORNECEDOR DE PEÇAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, COMPREENDENDO CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA NAS CIDADES DE (CUIABÁ-MT, SINOP-MT, PRIMAVERA DO LESTE-MT, E TANGARÁ DA SERRA-MT,) HAJA VISTA A LOCALIZAÇÃO DA SEDE E DOS ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS;  • O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE, COM AS TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT PAGOS, COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (CRV/CRLV) E COM O PAGAMENTO DO FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NO PREÇO PROPOSTO;  • GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DE FÁBRICA, CONTADO DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO. |

1. A renovação do automóvel deverá ser procedida a cada 3 (três) anos.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 05 **votos favoráveis** dos conselheiros, Weverthon Foles Veras, Alexsandro Reis, Vanessa Bressan Kohler, Enodes Soares Ferreira e Almir Sebastião Ribeiro de Souza; 00 **votos contrários**; 00 **abstenções**; 03 **ausência dos conselheiros** Maristene Amaral Matos, Cássio Amaral Matos e Thiago Rafael Pandini.

**ANDRÉ NÖR**

**Presidente do CAU/MT**

**Folha De Votação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| André Nör[[1]](#footnote-1) | - | - | - | - |
| Weverthon Foles Veras | X |  |  |  |
| Alexsandro Reis | X |  |  |  |
| Cássio Amaral Matos |  |  |  | X |
| Maristene Amaral Matos |  |  |  | X |
| Thiago Rafael Pandini |  |  |  | X |
| Vanessa Bressan Koehler | X |  |  |  |
| Enodes Soares Ferreira | X |  |  |  |
| Almir Sebastião Ribeiro de Souza | X |  |  |  |
| Thais Bacchi | **LICENÇA** | | | |

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Ordinária Nº 123 Data: 14/05/2022**

**Matéria em votação:** AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL OFICIAL CAU/MT

**Resultado da votação:** **Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (03)

**Ocorrências**: Conselheira Titular Thais Bacchi encontra-se de licença até dia 31/08/2022 e Conselheiro Suplente Paulo Sérgio Borges encontra-se de licença até dia 10/06/2022.

**Assessoria:** Thatielle B. C. dos Santos **Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nör

1. “Art. 151. Compete ao presidente do CAU/MT:

   ...

   VII - proferir voto exclusivamente em caso de empate em votação no Plenário e no Conselho Diretor;” [↑](#footnote-ref-1)